



Autor: Dep. Penn Gomes

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Cuiabá

LEI Nº 214/51 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1 951.

Autoriza o Poder Executivo a
abrir o Crédito Especial de Cr\$.
50 000,00 para o fim que especi
fica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o item
VII letra a do artigo 14 da Constituição Estadual

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a a
brir um Crédito Especial de Cr\$ 50 000,00 (CINCOENTA MIL
CRUZEIROS) para ocorrer as despesas com as comemorações bi
centenárias da histórica cidade de Vila Bela, antiga capi
tal de Mato Grosso.

Artigo 2º - A importância a que se refere a presen
te lei será entregue à Prefeitura Municipal de Mato Grosso.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei
correrão à conta do excesso de arrecadação que os índices
técnicos autorizam a prever.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado,
em Cuiabá, 7 de Dezembro de 1 951.

C. Jovis Cintra
PRESIDENTE